

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO
CURSO CIÊNCIAS CONTÁBÉIS

ALESSANDRA CORDEIRO CUTRIM

GESTÃO TRIBUTÁRIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL: perspectiva dos Escritórios de
Contabilidade de São Luís (MA)

São Luís

2022

ALESSANDRA CORDEIRO CUTRIM

GESTÃO TRIBUTÁRIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL: perspectiva dos Escritórios de Contabilidade de São Luís (MA)

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis
Orientador: Prof. Gustavo Pereira Nunes.

São Luís

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Centro Universitário - UNDB / Biblioteca

Cutrim, Alessandra Cordeiro

Gestão tributária na construção civil: perspectiva dos escritórios de contabilidade de São Luís (MA). / Alessandra Cordeiro Cutrim. __ São Luís, 2022.

52 f.

Orientador: Prof. Gustavo Pereira Nunes.

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Curso de Ciências Contábeis – Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, 2022.

1. Gestão tributária. 2. Planejamento tributário. 3. Regimes.
4. Construção civil. I. Título.

CDU 336.22:624

ALESSANDRA CORDEIRO CUTRIM

GESTÃO TRIBUTÁRIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL: perspectiva dos Escritórios de Contabilidade de São Luís (MA)

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Gustavo Pereira Nunes (Orientador)

Especialista em Gestão Empresarial

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB)

Prof. João Conrado de Amorim Carvalho

Pós Doutorado em Gestão e Economia

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB)

Prof. Teyla Maria Albuquerque Santos

Especialista em Gestão de Negócios

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB)

Dedico a minha mãe, meu pai, minhas
irmãs, meu sobrinho Benjamin, e
minha família.

AGRADECIMENTOS

O desenvolvimento deste trabalho de conclusão de curso contou com a ajuda de diversas pessoas, entre as quais agradeço:

Aos meus pais e irmãs, que me incentivaram em cada momento e não permitiram que eu desistisse.

As minhas amigas Ana Rute Miranda, Andressa Salazar e Erika Rodrigues, que no decorrer desses anos, tiveram uma importância na minha vida acadêmica.

Aos irmãos Anna Paula e Arthur Jorge, por sempre estarem disponíveis ao longo dessa caminhada.

Ao professor Gustavo Nunes, meu orientador, que durante esses meses me acompanhou e auxiliou pontualmente, em todas as etapas da elaboração do projeto.

À professora na Nazaré, por dividir com todos os seus alunos seu amor pela Contabilidade.

Ao professor Mauricio, por sua disponibilidade, ao me tirar da minha aflição nesses momentos de incertezas.

E por fim a todos que contribuíram direta ou indiretamente para o término dessa etapa da minha vida acadêmica.

“Não existe saber mais ou saber menos: há saberes diferentes.”

Paulo Freire

RESUMO

Gestão tributária é o processo de gerenciamento tributário nas organizações, que compreende planejamento, análise e controle, ela também está presente nas empresas da construção civil. Assim, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar como os escritórios de contabilidade de São Luís (MA) realizam o processo de gestão tributária nas empresas de construção civil. Já os objetivos específicos são: destacar como acontece os processos de gestão tributária nos escritórios de contabilidade para as empresas do setor de construção civil na capital ludovicense; conhecer o processo realizado pelos escritórios de contabilidade para apresentar um planejamento tributário para as empresas de construção civil; identificar se os escritórios de contabilidade apresentam um plano de gestão tributária para seus clientes do setor da construção civil ludovicense. Para alcançar o objetivo proposto, foi realizado um questionário para verificar se nos escritórios há clientes do ramo da construção e, no segundo momento, verificar como eles estavam organizados. Por fim, conclui-se que os escritórios de grande porte realizam gestão tributária para as empresas de construção civil, enquanto os de pequeno porte não realizam este tipo de gestão.

Palavras- Chaves: Gestão Tributária. Planejamento Tributário. Regimes. Construção Civil.

ABSTRACT

Tax management is built on the process of tax management in organizations, which includes planning, analysis and control. This process is also present in construction companies, in this sense, this work has as its general objective to analyze how accounting firms in Ludovicenses carry out the process of tax management in construction companies. And as specific objectives: to highlight how the processes of tax management happen in accounting offices for companies in the construction sector in the capital city of Ludovic; to know the process carried out by accounting offices to present a tax planning for construction companies; to identify if accounting offices present a tax management plan for their clients in the construction sector in Ludovic. To reach the proposed objective, a questionnaire was carried out to verify if the offices have clients from the construction industry and, secondly, to verify how they were organized. The conclusion was that the large-sized offices carry out tax management for the construction companies, while those of small size do not carry out this type of management.

Key-words: Tax Management. Tax Planning. Regimes. Civil Construction.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Identificação.....	32
Gráfico 2. Tempo de Atuação	33
Gráfico 3. Planejamento Tributário.....	33
Gráfico 4. Gestão Tributária	34
Gráfico 5. Separação de Setores.....	34
Gráfico 6. Segmentação	36
Gráfico 7. Cliente ramo da Construção Civil	36
Gráfico 8. Números de Clientes	37
Gráfico 9. Realização de Planejamento Tributário.....	37
Gráfico 10. Regime Tributário.....	38
Gráfico 11. Orientação Mudança de Regime	39
Gráfico 12. Informação do Cliente.....	39
Gráfico 13. Recuperação de Créditos Tributários	40

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Regimes tributários.....	19
Tabela 2 – SPED.....	23
Tabela 3 – Normas.....	26
Tabela 4 - Departamentos.....	35
Tabela 5 - Atualizações de informação.....	40

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 - Pesquisas Similares	29
--------------------------------------	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CTN	Código Tributário Nacional
CSLL	Contribuição Social sobre Lucro Líquido
DIME	Declaração do ICMS e Movimento Econômico
DCTF	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
Dirf	Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte
Dimob	Declaração de Informações sobre Atividades imobiliárias
EFD	Escrituração Fiscal Digital-ICMS/IPI
EDF	Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/Pasep e para a Cofins
ECD	Escrituração Contábil Digital
ECF	Escrituração Contábil Fiscal
EFD	Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais
IBS	Imposto sobre Operações Com Bens e Serviços
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ISS	Imposto Sobre Serviço;
PAT	Programa Alimentação do Trabalhador
PIS	Programa Integração Social
PRONON	Programa Nacional de Oncologia
PRONAS	Programa Nacional de Acessibilidade
NRs	Normas Regulamentadoras
RET	Regime Especial Tributário

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	Delimitação do Tema e a Problematização	14
1.2	OBJETIVOS	14
1.2.1	Objetivo Geral.....	14
1.2.2	Objetivos Específicos.....	14
1.3	Estrutura da pesquisa	15
1.4	Justificativa	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1	Gestão Tributária na Construção Civil	16
2.1.1	Planejamento Tributário.....	17
2.1.2	Regime Tributário.....	18
2.1.3	Escritório de Contabilidade na Gestão Tributária.....	21
2.2	Legislação para a Construção Civil	21
2.2.1	Leis específicas para as empresas do setor da Construção Civil.....	21
2.2.2	Principais Impostos e Obrigações da Construção Civil.....	22
2.2.3	Benefícios e Incentivos para a Construção Civil.....	24
2.2.4	Recuperação de Créditos Tributários.....	25
2.2.5	Normas Reguladoras para a Construção Civil.....	25
2.3	Contabilidade na Construção Civil	26
2.3.1	Contabilidade Gerencial nas Empresas de Construção Civil.....	27
2.3.2	Contabilidade Fiscal e Tributária.....	28
2.4	Estado da Arte	29
3	METODOLOGIA	31
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	32
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
	REFERÊNCIAS	44
	APENDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE	47

1 INTRODUÇÃO

A Gestão Tributária na construção civil brasileira é de suma importância, tanto quanto em outros setores da economia, pois é impactada diretamente por um fator que se encontra relacionado ao seu crescimento e desenvolvimento: sua carga tributária. Com as excessivas imposições da legislação, a carga tributária dificulta a criação de novos projetos nesse setor, por causa do aumento dos custos gerado pela tributação. De acordo com Gularte (2021), a Gestão Tributária se caracteriza pela administração de todos os processos da organização que compreendem os tributos e o planejamento estratégico do negócio.

A gestão dos tributos é o processo de acompanhamento dos aspectos tributários de uma empresa, tendo a finalidade de adequação e de planejamento, visando ao controle das operações diretamente relacionadas aos tributos. Desse modo, o objetivo dessa gestão é ajustar erros de interpretações das leis na execução das obrigações e das rotinas fiscais. Como no país tem-se diversos tributos exigidos (impostos, taxas e contribuições), há ainda uma grande quantidade de normas que norteiam o sistema tributário, procedentes de três esferas (União, Estados e Municípios). No ramo da construção civil é muito importante a escolha do regime de tributação, haja vista que, quando escolhido de forma correta, pode ajudar a reduzir a carga tributária, sem que a legislação seja comprometida.

Sendo assim, no setor da construção civil, é importante conhecer quais impostos a empresa precisar pagar, pois eles têm impacto direto em seu caixa e no planejamento de curto, médio e longo prazo, impactando seu planejamento tributário. Ademais, o Brasil está entre os países com a maior e mais complexa carga tributária do mundo, por isso uma gestão tributária é significativa para as empresas.

De acordo com dados da Junta Comercial do Maranhão (2022), a construção civil (Industria) é a terceira maior atividade econômica do Maranhão, ficando atrás somente do setor de comércio e serviços, assim este setor se constitui como uma porta de entrada para o emprego e o estabelecimento de renda no estado.

1.1 Delimitação do Tema e a Problematização

A partir da escolha do tema, era necessário que este fosse delimitado, uma vez que a gestão tributária abrange uma série de questões peculiares, assim, devido à vivência no setor da construção civil da pesquisadora, optou-se pelo seguinte tema: A organização dos setores dos escritórios de contabilidade da capital ludovicense para fazer o processo de Gestão Tributária nas empresas de construção civil.

Após a delimitação, o passo seguinte foi a escolha do problema a ser investigado na pesquisa, que é: Como os escritórios de contabilidade de São Luís podem ajudar a gestão tributária das construtoras?

1.2 Objetivos

Os objetivos evidenciam o que se pretende com a pesquisa e indicam as metas que se pretende alcançar no final da investigação, este normalmente é composto pelo objetivo geral e pelos objetivos específicos.

1.2.1 Objetivos Gerais

Analisar como os escritórios de contabilidade ludovicenses realizam o processo de gestão tributária nas empresas da construção civil.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar o impacto das diferentes opções tributárias no desempenho das empresas do setor de construção civil da capital ludovicense.
- b) Verificar os reflexos de cada tipo de imposto nos resultados das empresas de construção civil.
- c) Comparar as diferentes opções tributárias que os escritórios de Contabilidade apresentam para seus clientes do setor da construção civil ludovicense.

1.3 Justificativa

A Gestão tributária para as empresas de construção feita de forma adequada garante menos desperdício de recursos, que podem ser alocados em investimentos para o crescimento da organização, não seria diferente para o setor da construção civil. Nesse contexto, o trabalho se justifica pela importância de se conhecer como funciona a gestão de Tributos nos escritórios de contabilidade de São Luís voltada para o setor da construção civil, por ser um ramo com leis específicas na área tributária.

Neste cenário, os escritórios de contabilidade organizam toda a documentação importante para o funcionamento da empresa, auxiliam o gerenciamento das contas da empresa e fazem um registro do histórico de movimentação que será a base para subsidiar a tomada de decisões futuras.

No ambiente acadêmico, esse trabalho buscar apresentar aos futuros contadores um ramo da contabilidade que tem um leque de particularidades e pode ser aproveitado como uma nova oportunidade no mercado de trabalho, com as qualificações específicas.

1.4 Estrutura da Pesquisa

Esse TCC é composto por cinco capítulos, sendo: introdução, referencial teórico, metodologia, resultado da pesquisa e considerações finais.

O primeiro capítulo mostra como a pesquisa foi realizada, seu contexto sobre a problemática, tema, objetivo geral e objetivos específicos, justificativa, método de investigação e delimitação da pesquisa.

No segundo capítulo, aprofunda-se o estudo do tema à luz da revisão teórica, na qual consultamos estudos de vários autores.

O terceiro capítulo apresenta o método de análise da pesquisa. Em seguida, no quarto capítulo, é exposto o resultado obtido a partir desse estudo.

Finalmente, o quinto capítulo é destinado às considerações finais, ressaltando a importância dos escritórios de contabilidade para a gestão tributária das empresas da construção civil.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico auxilia a fundamentação e faz com que o estudo tenha consistência. Sua função é nortear a pesquisa, evidenciando o embasamento da literatura que já foi publicado acerca do tema. Logo, consoante Lakatos e Marconi (2003), o referencial teórico permite verificar o estado do problema a ser pesquisado, sob o aspecto teórico e de outros estudos e pesquisas já realizados.

2.1 Gestão Tributária na Construção Civil

O Brasil está na liderança mundial de horas dispensada nas empresas para atender exigências tributárias, que gira em torno de 100 dias por ano, contabilizando 2.600 horas. Além disso, a construção civil é um dos ramos mais taxados do país, por isso a gestão tributária merece atenção especial, pois os impostos são específicos e há mudança de tributação de estado para estado (RODRIGUES 2019, apud SANTOS, 2019).

Assim, segundo a Lei n.º 5.172/1966 do Código Tributário Nacional (CTN), no artigo 5º, tributo é conceituado como: “os impostos, as taxas e contribuição de melhoria”. Enquanto isso, para o artigo 3º do CTN, um tributo é “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Na Constituição Federal nos artigos 145, 149, 149-A, os tributos são considerados Pentapartição (impostos, taxas, contribuição de melhorias, empréstimos compulsórios e contribuições especiais).

A gestão tributária é o processo de gerenciamento do aspecto tributário nas empresas, que envolve planejamento, análise, controle e acompanhamento de todas as obrigações do empreendimento quando se trata de tributos. A elisão fiscal acontece por meio da gestão dos tributos, sendo uma prática de contabilidade utilizada nas instituições para otimizar e reduzir seus gastos com impostos.

Desse modo, a gestão tributária consiste no segmento mais relevante para o departamento de tributos, este é responsável por chefiar e controlar as atividades

fiscais da entidade para que se obtenha excelência em seus resultados (BORGES, 2015).

Atualmente, está em discussão no Congresso Nacional a reforma tributária, que tem como uma de suas prioridades a redução da carga tributária sobre a construção civil. As organizações ligadas ao setor apontam o seguinte caminho: simplificar os tributos e desonerar a folha de pagamento para combater a informalidade nos canteiros de obras, que passa dos 60%, segundo dados da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC).

Nesse sentido, a PEC 110/2019, que tramita na Câmara Federal, propõe eliminar os três tributos federais (IPI, PIS e COFINS), o estadual (ICMS) e o municipal (ISS). Assim, em substituição, seria criado um tributo sobre o valor agregado, chamado de IBS (Imposto sobre Operações com Bens e Serviços) de competência dos três entes federativos, e outro sobre bens e serviços específicos (Imposto Seletivo), de competência federal (RODRIGUES, 2019 apud SANTOS, 2019).

Portanto, a realização da gestão tributária irá ajudar a reduzir o risco das empresas de pagar mais tributos, mediante um planejamento tributário que vai possibilitar a escolha do regime tributário que melhor se encaixe na organização da empresa.

2.1.1 Planejamento Tributário

O planejamento tributário, também conhecido como elisão fiscal, é o conjunto de estratégias, de ações e de estudos organizados com o intuito de reduzir a carga tributária de uma organização de forma legal (CONTABILIZEI, 2020). Um planejamento eficiente vai além do conhecimento da atividade exercida, logo, é fundamental que contemple informações como: previsão de faturamento, custo da folha de pagamento, margem de lucro e previsão de despesas operacionais, entre outras, os quais devem ser analisados para direcionar a melhor escolha quanto ao enquadramento correto do regime tributário.

Nesse contexto, para Sampaio (2008, p.1), Planejamento:

É um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro, de forma a possibilitar a tomada de decisões antecipadamente.

Segundo Rocha, Barcelos e Rocha (2016), pagar tributos não é opcional, mas sim obrigatório, e, de acordo com a legislação, o contribuinte está sujeito às punições imposta pela lei caso não os pague. Assim, para Marcelo, Sousa e Peitraszek (2013), para ser o responsável pelo planejamento tributário de uma empresa, é necessário conhecimento sobre negócios e leis.

Portanto, as vantagens do planejamento tributário para a construção civil são as seguintes:

- a) Redução dos custos das obras;
- b) Evita evento de autuações;
- c) Aumento da competição no mercado;
- d) Realização de orçamento anual;
- e) Escolha de regime tributária adequado;
- f) Elaboração de calendário tributário adequado para a construtora;
- g) Aproveitamento de incentivos fiscais;
- h) Simulação de cenário e análise de cenários pelos quais a empresa pode passar.

Conforme Oliveira (2015), na elaboração de um planejamento tributário, recomenda-se avaliar a: empresa (ramo de atividade, formação jurídica, localização, faturamento, números de colaboradores, entre vários outros aspectos); ocasiões em que é possível crédito tributário (ICMS, IPI, PIS, e da COFINS); situações em que é aceitável o diferimento, as adições, as exclusões e as compensações permitidas pelas leis fiscais; aproveitar as lacunas deixada pela legislação e ficar atento às mudanças nas normas e aos resultados que impactam a empresa.

Ressaltamos que o planejamento tributário é essencial para a escolha do regime tributário, visto que nem todas as empresas pagam os mesmos impostos, porque o que determina isso não é sua atividade e sim o seu regime.

2.1.2 Regime Tributário

O regime tributário é um conjunto de impostos que são pagos obrigatoriamente à Receita Federal, sua prestação de conta é feita ao Governo por se tratar de leis que controlam e sinalizam as construtoras.

Por conseguinte, a escolha do regime tributário é uma das principais decisões a se tomar dentro de uma organização. Ele se caracteriza por ser um conjunto de leis que guia e indica todas as informações em relação aos tributos que precisam ser pagos (ALCAIDE; FERNANDES; CARIZIO, 2017). Dessa maneira, a principal escolha contábil de uma construtora, após sua formalização de abertura, é seu regime tributário. Todavia, salientamos que isso não significa que, uma vez escolhido, não possa ser alterado.

Em relação à construção civil, existem três tipos de perfil tributário que podem ser escolhidos: Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional. Portanto, uma construtora pode ser encaixada em algum desses, de acordo com especificações da obra, conforme especificado na Tabela 1.

Tabela 1 – Regimes tributários

Regime	Faturamento	Discrição
Lucro Presumido	R\$ 78 milhões ao ano	Regime que usa como base do recolhimento um valor estimado.
Lucro Real	Sem Limites	Regime que funciona com o registro de cada receita e despesas.
Simples Nacional	R\$ 4,8 milhões ao ano	Regime criado em 2006, simplifica pagamentos de tributos para (MEI e MPEs)

Fonte: Portal Tributário (2020)

Regime de tributação pelo Lucro Presumido

Para Crepaldi e Crepaldi (2019), o regime do Lucro Presumido é bastante empregado por ser mais simples e exigir pouca documentação. Recebe esse título de Presumido porque, nesse regime, o Imposto de Renda (IR) não é calculado pelo lucro efetivo. São calculados Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Sobre Lucro Líquido (CSLL), com base presumida no lucro que é determinado por um percentual da receita bruta.

Conforme o Decreto nº 9.580/2018, a apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica nesse regime é realizada de forma trimestral: em 31 de março, 30 de

junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, sendo sua opção definitiva por todo ano calendário.

No regime Lucro Presumido, são quatro os impostos federais, sendo eles: IRPJ, CSLL, PIS E COFINS. São apurados de forma mensal o PIS (0,65%) e o COFINS (3%) sobre a receita bruta, tendo essas alíquotas para o ramo da construção civil.

Regime de tributação pelo Lucro Real

O Lucro Real está definido no artigo 258 do decreto n.º9.580 de novembro de 2018 da seguinte forma: “o lucro real é lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas por este Regulamento” (BRASIL, 2018). O recolhimento só é feito pela empresa quando apresentar lucro, porque, havendo prejuízo, não é necessário fazer pagamento de imposto.

A cobrança no lucro real é feita normalmente em períodos anuais e trimestrais, encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário. Esse regime é adotado quando o lucro líquido da companhia é inferior a 32% do faturamento no período da apuração. Uma das vantagens desse sistema tributário é que os valores aumentam e diminuem de acordo com o lucro registrado.

Temos, assim, alíquota de 15% de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), 9% de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e adicional de 10% para IRPJ com lucro líquido superior a R\$ 20 mil mensais. A diferença para esse regime vai depender da atividade que a construtora desempenha, o recolhimento do PIS e do COFINS pode ser 0,65% e 3% ou 1,65% e 7,6%.

Regime de tributação do Simples Nacional

Previsto na Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, o Regime Simples Nacional é a unificação de arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos aplicáveis às microempresas e às empresas de pequenos portes. Nesse regime, existem critérios a serem obedecidos, sendo que o principal está relacionado ao limite

de faturamento anual que não pode ultrapassar R\$ 4,8 milhões, segundo alteração da Lei Complementar n.º155/2016.

No Simples Nacional, o IR, o CSLL, o PIS, o COFINS, o IPI/ICMS e o ISS são agrupados em um único recolhimento unificado, alterando de acordo com a atividade da empresa. Para as construtoras, as contribuições previdenciárias têm o recolhimento separado, ainda que seja um pagamento unificado para empresas de outros setores. A tributação tem uma alíquota de 5% a 21%, dependendo faturamento do negócio.

Regime de tributação Lucro Arbitral

O emprego do Lucro Arbitral não é usual, só ocorrerá quando a empresa não cumprir suas obrigações fiscais decorrentes dos Lucro Real ou Presumido, devendo, então, as autoridades tributárias calcular o tributo com base na receita bruta por ela conhecida, descrita no artigo 44 do Código Tributário Nacional.

Nesse contexto, observamos que a escolha do regime tributário adequado é de suma importância para a sobrevivência de uma empresa, necessitando serem analisados todos os riscos e limites apresentados em cada regime, a fim de evitar o recolhimento incorreto ou desnecessário de tributos.

2.1.3 Escritório de Contabilidade na Gestão Tributária

O escritório de contabilidade é uma peça fundamental nesse processo de gestão tributária, pois trabalha para garantir aplicação correta das normas e das leis e para a implantação do planejamento tributário nas empresas. É nele que se comanda uma série de operações na empresa: controles, conciliações e apurações de impostos, também nesse espaço se acompanham as mudanças na legislação, dada a complexidade dessa área. Conseqüentemente, a pessoa do contador não está ligada somente à ocupação de contabilizar receitas de despesas, haja vista que ele é um dos responsáveis pelos levantamentos dos dados para direcionar a tomada de decisões pelo cliente.

Assim, são os escritórios que analisam qual enquadramento tributário é mais vantajoso para a empresa e para redução de carga tributária de forma legal.

Outra tarefa deles é evidenciar, com base em relatórios, se a organização está gerando lucro e se esse retorno está realmente sendo viável.

Segundo Andrade Filho (2006), para executar uma boa gestão tributária, é necessária a criação de um departamento específico em planejamento tributário para que seja realizada a análise dos impactos dos tributos sobre as atividades da empresa.

2.2 Legislação para a Construção Civil

Na legislação para Construção Civil, é muito importante a verificação das leis para evitar problemas, como multas por descumprir normas ou não conseguir alvarás ou certificados com os órgãos competentes. As leis existem para garantir que as obras ofereçam transparência fiscal e segurança dos trabalhadores no canteiro de obra.

2.2.1 Leis específicas para as empresas do setor da Construção Civil

A seguir, as leis, os decretos e as normas mais importantes aplicáveis para as empresas da área da construção civil, a fim de evitar ocorrências fiscais e tributárias:

a) Lei 10.931 de 02/08/2004 – é sobre tributação de Patrimônio de Afetação (RET), no artigo 3º da lei, afirma-se que: os terrenos e as acessões objeto da incorporação imobiliárias estão sujeitas ao regime especial de tributação, assim como os demais bens e direitos a ela vinculadas, não responderão por dívidas tributárias relativas IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, a carga tributária é substituída por recolhimento único de 4% sobre todas as refeitas, sendo independente do regime tributário a que a incorporadora opte, salvo para empreendimentos com caráter social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujo valor por cada unidade autônoma seja de R\$ 100.000,00, a alíquota é de 1%, a incorporação tenha sido registrada no cartório de imóveis ou tenha sido anisado o contrato de construção até 31/12/2018, conforme Lei 13.970/2019;

b) Lei 12.546 de 14/12/2011 – versa sobre Desoneração da Folha de Pagamento, permitindo que empresas optem por contribuir para a Previdência Social com percentual que varia de 1% a 4,5% sobre a receita bruta ao invés de recolher 20% sobre a Folha de Pagamento;

c) Lei 11.488 de 15/06/2007 – é acerca do Regime Especial de Incentivo para o Desenvolvimento da Infraestrutura ou REIDI, incentivo fiscal para viabilizar a realização de empreendimentos estruturantes como metrô e Veículos Leves sobre Trilhos, e tem como objetivo a desoneração da implantação de projeto de infraestrutura;

d) Decreto 9.580 de 22/11/2018 – é a respeito da regulação da tributação do Imposto de Renda, estabelece a nova legislação que regulamenta: a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Esse decreto trata das reorganizações das normas, atualizadas de acordo com as interpretações jurídicas mais recentes;

e) Instrução Normativa 971 de 13/11/2009 – sobre contribuições previdenciárias, essa norma dispõe acerca das normas de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social, outras entidades ou fundos, geridas pela Secretaria da Receita Federal.

2.2.2 Principais Impostos e Obrigações da Construção Civil

No ramo da construção civil, não basta somente o pagamento dos tributos, taxas e impostos, isso independe de carga tributária da empresa, é obrigatório também declarar esses pagamentos.

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) foi instituído em 22 de janeiro de 2007, pelo Decreto nº 6.022, como mais um avanço na informatização entre os contribuintes e o fisco. O sistema serve para o cumprimento das obrigações acessórias, com a transmissão das informações às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, com a utilização do certificado digital como validador da assinatura eletrônica, garantindo, assim, validade jurídica ao processo. Teve início com três categorias: Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD) e Nota Fiscal Eletrônica (NF-E).

Existem muitas obrigações que devem ser declaradas para quem constrói, que fazem parte do SPED, conforme a tabela 2, são elas:

Tabela 2 - SPED

	Obrigações Principais	Obrigações Acessórias	
		Mensais	Anuais
Lucro Real	IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS, ICMS.	SPED Fiscal, SPED Contribuições, EFD, REINF	DIRF, DIMOB ECD, ECF
Lucro Presumido	IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS, ICMS	SPED Fiscal, SPED Contribuições, EFD, REINF	DIRF, DIMOB ECD, ECF
Simplex Nacional	Simplex Nacional, ICMS, ISS	PGDAS	DIRF, DIMOB

Fonte: Elaboração própria

O sistema tributário que conduz a construção civil está relacionado de forma direta com suas várias localidades, o que influencia o tipo e a quantidade de impostos a serem pagos. Há sete tributos aos quais as construtoras devem estar atentas para pagar, com o objetivo de manter as contas e os orçamentos dentro do previsto:

Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), imposto de competência federal, referente à previdência social. É por meio desse imposto o recolhimento da contribuição previdenciária que garante benefícios ao trabalhador, tais como: aposentadorias, pensão por morte, auxílio-doença e acidente, salário maternidade e salário família.

Imposto Sobre Serviços (ISS), imposto municipal arrecadado das prestadoras de serviços, é recolhido ao cofre e utilizado para a manutenção das contas da cidade. O ISS tem regras e taxações diferentes de cidade para cidade, logo, a construtora deve verificar o percentual para cada município de sua atuação.

Programa de Integração Social (PIS), imposto federal determinado por lei, é um benefício do trabalhador, é pago por empresas do setor público e privado, sua devolução é anual em parcelas proporcionais ao tempo de serviço e ao salário. É uma contribuição que financia a seguridade social no país, sendo utilizado para: abonos salariais, seguro-desemprego e participações órgãos e entidades.

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), também um imposto federal, é pago juntamente com o PIS, mais é focado na saúde

pública e na seguridade social. É convertido em renda para a Previdência Social e para a Assistência Social, entre diversos outros órgãos.

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) é a prestação de contas das empresas de construção ao Governo, declarando minuciosamente ganhos e gastos das pessoas jurídicas.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), imposto federal, cujo foco é garantir financiamento para seguridade social brasileira, pago com base no lucro líquido que a construtora conseguiu em seus projetos.

Ressaltamos que, mesmo conhecendo os principais impostos e obrigações para a construção civil, não quer dizer que a empresa está a salvo e livre de qualquer risco com o recolhimento dos tributos, por isso é sempre importante estar atualizado sobre a situação fiscal e tributária do país.

2.2.3 Benefícios, Incentivos para setor da Construção Civil

O governo oferece benefícios e incentivos que podem ajudar a diminuir os impostos pagos pela construtora, tendo reflexo positivo na carga tributária. Para isso, é necessário verificar as condições e as exigências feitas, já que alguns desses benefícios estão condicionados ao regime fiscal e a outros fatores. Os incentivos fiscais para o setor da construção são concedidos pela administração pública, eles se dividem em incentivos regionais e sociais.

São esses benefícios acessíveis independente do regime fiscal:

- a) Desoneração na Folha de pagamento (CPRB);
- b) Regime Especial de Tributação (RET),
- c) Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

Outra informação importante é que construtoras tributadas com regime de lucro real ainda têm deduções no imposto de renda sobre lucro líquido 1% para os 6 primeiros programas de doação listados e de até 4% para os 2 últimos: Fundo Nacional do Idoso; Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente; Programa Nacional de Oncologia (Pronon); Programa Nacional de Acessibilidade (Pronas/PCD); Projetos desportivos; Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Projetos

culturais aprovados pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) que têm como os principais a Lei Rouanet e a Lei do Audiovisual.

Ainda com o programa Empresa Cidadã e sua prorrogação da Licença Maternidade, ou incentivos fiscais municipais por serviços prestados, variando de município, é possível buscar benefícios para a carga tributária.

2.2.4 Recuperação de Créditos Tributários

A Recuperação de Crédito Tributário é a compensação de um pagamento de tributos feito em valores maiores do que o devido. Existem várias situações que levam a créditos tributários, uma delas está relacionada aos tributos previdenciários, por ser a construção civil um tipo que fornece mão de obra. Ademais, está previsto no art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN) que uma empresa tem o direito de recuperar os valores pagos indevidamente durante cinco anos.

Para realizar a recuperação de crédito, serão observados alguns critérios, como análise da contabilidade para identificar se existem valores a receber e ratificação de dados para valores pagos indevidamente. Para os que optam pelo Lucro Real e pelo Lucro Presumido, a recuperação desse crédito pode ser de forma administrativa, por intermédio de documento Pedido Eletrônico Ressarcimento (PER) e de Declaração de Compensação (DCOMP). Em contrapartida, as tributadas no Simples Nacional podem ser feitas no e-CAC, de forma judicial comum, com o auxílio de um advogado e de uma assessoria contábil para apuração dos valores devidos.

2.2.5 Normas Reguladoras da Construção Civil

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) são responsáveis por uma série de regulamentações para a construção civil, as conhecidas Normas Reguladoras (NRs), as quais são obrigatórias e padronizam os procedimentos no canteiro de obra com o propósito de reduzir e evitar acidentes. O não cumprimento das NRs e das NBR (Normas Brasileiras) pode acarretar multas e notificações para a construtora.

A Lei nº 6.514 de 22 dezembro de 1977, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), traz as Normas Reguladoras como disposições

complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II. As primeiras NRs foram publicadas pela Portaria MTb nº 3.214 de 8 de junho de 1978.

Foram criadas 36 Normas Regulamentadoras, a seguir, as principais:

Tabela 3 - Normas

Normas	Nomeclatura
NR 4	Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do trabalho
NR 5	Comissão Interna de Acidentes – CIPA
NR 6	Equipamento de Proteção Individual - EPI
NR 7	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
NR 9	Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a agentes Físicos, Químicos e Biológicos
NR 10	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 18	Segurança e Saúde No Trabalho na Indústria da Construção
NR 33	Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados
NR 35	Trabalho em Altura

Fonte: elaboração própria

As NRs são alteradas constantemente, desse modo, ter acesso às normas atualizadas é fundamental para que as construtoras possam estar em dia com os padrões exigidos por órgãos regulamentadores, evitando multas e favorecendo, assim, as entregas nos prazos estipulados.

2.3 Contabilidade na Construção Civil

A contabilidade para construção civil é semelhante à contabilidade de outras empresas, mas apresenta características diferentes, por exemplo, nos custos e nas apropriações de receitas, entre outros. Ela poderá auxiliar a escolha do melhor regime, avaliando a lucratividade da empresa, com bases em projeções financeiras e no fluxo de caixa, que dão melhores condições para a escolha do regime tributário.

Um escritório contábil que tenha setor para construtoras pode oferecer os seguintes benefícios:

- Diminuição dos tributos trabalhistas sobre a folha de pagamento, de forma correta;
- Ajuda na elaboração de um planejamento tributário apropriado;
- Redução de carga tributária;
- Obrigações e impostos gerados e pagos no prazo;
- Apresentar, mediante perspectivas distintas, decisões mais próximas da realidade do setor, por meio de demonstrativos e de informações da empresa.

Nesse sentido, segundo Costa (2000, p.35), o emprego da contabilidade na construção civil:

Aplica-se a contabilidade universalmente, porém respeitando as características próprias de cada entidade e de seu tipo de negócio; desta forma, é feita para empresa que tem como atividade-fim a construção civil, compra, venda de imóveis, incorporação de imóveis, loteamento e outras atividades correlacionadas.

Além disso, Marion (2003, p.23) afirma que a contabilidade é um amplo instrumento que auxilia a administração da empresa a tomar decisões, mensurando os dados e transformando em relatórios, avaliando e comparando-os com anos anteriores para melhor análise da situação da empresa.

2.3.1 Contabilidade Gerencial nas Empresas de Construção Civil

Para qualquer ramo de atividade, é sempre importante tomar as melhores decisões para o seu desenvolvimento, porém, muitas vezes, os empresários não têm total domínio da gestão de sua empresa, é nesse contexto que a contabilidade gerencial existe.

Assim, destacamos que a contabilidade gerencial fornece informações para os usuários internos da organização e oferece o apoio necessário para os gestores em processos decisórios. Essas informações fornecidas contribuem para o processo de planejamento, de avaliação e de controle, dando aos administradores um maior reforço para terem a certeza na tomada de decisões e conexão com os objetivos da empresa (FREZATTI; AGUIAR; GUERREIRO, 2007 apud COSTA et al., 2020).

Dessa forma, os contadores passaram cada vez mais a executar atividades que ultrapassam os processos contábeis básicos, como a elaboração de balanços ou

demonstrações do resultado do exercício. Com essa nova etapa, é possível criar uma área que auxilie os construtores a ter uma visão mais ampla do seu negócio, a fim de garantir escolhas mais vantajosas.

Na construção civil, existem outras obrigações, principalmente, quando se trata de contabilidade. Essa área exige procedimentos de contabilidade gerencial, uma modalidade de controle que cuida das informações e direciona os recursos financeiros. Logo, ainda que não haja exigência legal para que as empresas de construção civil mantenham uma contabilidade gerencial, ela se apresenta como uma ferramenta eficiente, garantindo o controle das informações e oferecendo resultados práticos para a empresa. Ademais, a concorrência nesse setor reforçou sobremaneira o uso da contabilidade como instrumento gerencial para tomada de decisões.

2.3.2 Contabilidade Fiscal e Tributária

Para Crepaldi e Crepaldi (2019), a contabilidade fiscal e tributária, como parte da contabilidade, deve demonstrar a situação do patrimônio e o resultado do exercício de forma precisa e clara, em conformidade com os princípios e as normas contábeis. Essa contabilidade tem como método, basicamente, a elaboração de relatórios contábeis confiáveis e eficazes, com capacidade de demonstrar a situação real das contas, bem como de permitir um adequado planejamento tributário.

Segundo Oliveira (2009), a contabilidade tributária é percebida como o estudo dos tributos, para a melhoria do gerenciamento das empresas em suas obrigações tributárias, o objetivo é o controle e planejamento dos tributos.

De acordo com Fabretti:

O objetivo da contabilidade tributária é apurar com exatidão o resultado econômico do exercício social, demonstrando de forma clara e sintética, para, em seguida, atender de forma extracontábil as exigências, como por exemplo, das legislações do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o lucro (CSL) determinando a base de cálculo fiscal para formação das provisões destinadas ao pagamento desses tributos, as quais serão abatidas do resultado econômico (Contábil), para determinação do lucro líquido à disposição dos acionistas, sócios ou titular de firma individual (2006, p.25).

Portanto, o principal objetivo é atender a legislação nos três poderes, União, Estados e Municípios, buscando cumprir a obrigação principal que é a geração

do tributo e as obrigações acessórias de gerar dados de como se chegou ao montante do tributo.

2.4 Estado da Arte

Para uma melhor análise dos resultados, foi realizado um mapeamento de várias produções acadêmicas com temas relacionados ao da pesquisa, com o fito de auxiliar o objeto de estudo. Os resultados serão apresentados no Quadro 1:

Quadro 1 – Pesquisas Similares

Autor/ Ano	Método	Objetivo	Resultado	Estudos Futuros
Roberta Cabral da Silveira (2017)	Pesquisa documental, com análises de dados fornecidos pela empresa terceirizada de contabilidade	Analisar a forma tributária mais vantajosa para a empresa de Construção civil, analisando os incentivos fiscais	Adoção do Regime Especial de Tributação	Realização de Planejamento Tributário ao fim do exercício para verificar se o RET continuará sendo a melhor opção.
Rogério Cardoso Vinicius Bueno Willian Garcia Samuel Morais (2016)	Estudo de caso com pesquisa bibliográfica, com aplicação de questionário.	Identificar a participação dos escritórios contábeis no planejamento tributário dos clientes.	Os escritórios contábeis possuem iniciativa junto ao seu cliente para realização do planejamento tributário.	Demonstrar aos empresários a importância de conhecimento mais aprofundado sobre as questões tributárias de suas empresas.
Werasmin Barros Marta de Souza (2018)	Estudo de caso com utilização de questionário como instrumento de coleta de dados.	Analisar as perspectivas dos contadores em relação às práticas de planejamento tributário.	Os contadores defendem que as práticas de planejamento tributário representam um diferencial com os clientes.	Contribuição dos Contadores no processo de gestão tributária, com investimento em capacitação, devido a constantes atualizações das leis.

Fonte: Elaboração própria

No estudo de Silveira (2017), seu objetivo era identificar a opção tributária que traz maior economia de tributos para organizações de construção e incorporação de imóveis. Na metodologia, investigou-se uma empresa da construção civil localizada na cidade de Florianópolis que adotou o regime tributário do Lucro Presumido. Por meio das demonstrações de resultado que a empresa forneceu, foi possível analisar qual era o regime tributário se tornava menos oneroso para a empresa, assim, constatou-se que o Regime de Tributação Especial seria o mais apropriado para

empresa, dessa forma, observou-se a importância de um planejamento tributário para a organização.

Cardoso et al. (2016) focam na participação dos escritórios de contabilidade no planejamento tributário de seus clientes, logo, o trabalho objetivou conhecer a realidade encontrada em 14 organizações/ escritórios contábeis localizados no município de Passos, no estado de Minas Gerais, em relação ao planejamento tributário, com aplicação de um questionário com 23 questões fechadas, dividido em três partes. A pesquisa constatou que os escritórios de contabilidade têm conhecimento da importância do planejamento tributário e procura pelos seus clientes para discutir a respeito de qual planejamento adotar no ano subsequente.

Barros e Souza (2018), em seu trabalho, buscaram analisar as perspectivas dos contadores que atuam na cidade de Feira de Santana no que concerne ao planejamento tributário junto aos seus clientes no ano de 2016. Para coletar os dados, utilizou-se um questionário respondido por 32 contadores, com ele, verificou-se que a maioria dos contadores analisados consideram que o planejamento tributário representa um diferencial competitivo para as organizações, mas não realizam nenhum processo de conscientização da importância estratégica da ferramenta junto aos clientes.

3. METODOLOGIA

No que se refere aos objetivos, a pesquisa é descritiva, portanto, o pesquisador somente registra e descreve os fatos que observa, sem interferir neles. Seu objetivo é descrever as características de determinada população ou fenômeno ou estabelecer relação entre variáveis. Ela utiliza técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Em relação aos procedimentos técnicos, optamos pela pesquisa bibliográfica. A esse respeito, Severino (2007, p. 122) observa que ela parte do:

[...] registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utilizam-se dados de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir de contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos.

Nesse tipo de pesquisa, realiza-se uma seleção de publicações e documentos que versam sobre o tema que se propõe estudar. Entre os materiais que compõem esta modalidade de pesquisa, destacam-se: os livros de leitura que se dividem em obras literárias, divulgação e referenciais, podendo ser remissivas ou informativas, entretanto, não podemos deixar de citar as publicações periódicas formadas por jornais e revistas.

No que tange à abordagem, o trabalho se caracteriza como uma pesquisa qualitativa, nesta abordagem, a pesquisa tem o ambiente como fonte direta dos dados. O pesquisador possui contato direto com o ambiente e o objeto que está investigando (PRODANOV; FREITAS, 2013).

No que se refere aos aspectos éticos e morais, a pesquisa respeitou todos os princípios oriundos da conduta ética. De acordo com Araújo (2003), em pesquisas que envolvem seres humanos, precisa-se respeitar e preservar os padrões éticos, assim como as leis, tendo eticidade nas informações provenientes da pesquisa, demonstrando os dados com exatidão.

A coleta de dados foi realizada por meio de questionário aplicado na plataforma Google Forms, o questionário continha 15 questões, sendo elas abertas e fechadas, com o objetivo de verificar como se dá o processo de gestão tributária em escritórios de contabilidade em São Luís.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os Escritórios de Contabilidades que servem de objeto do estudo são localizados em São Luís (MA) e estão no mercado há vários anos, prestando serviços em vários segmentos.

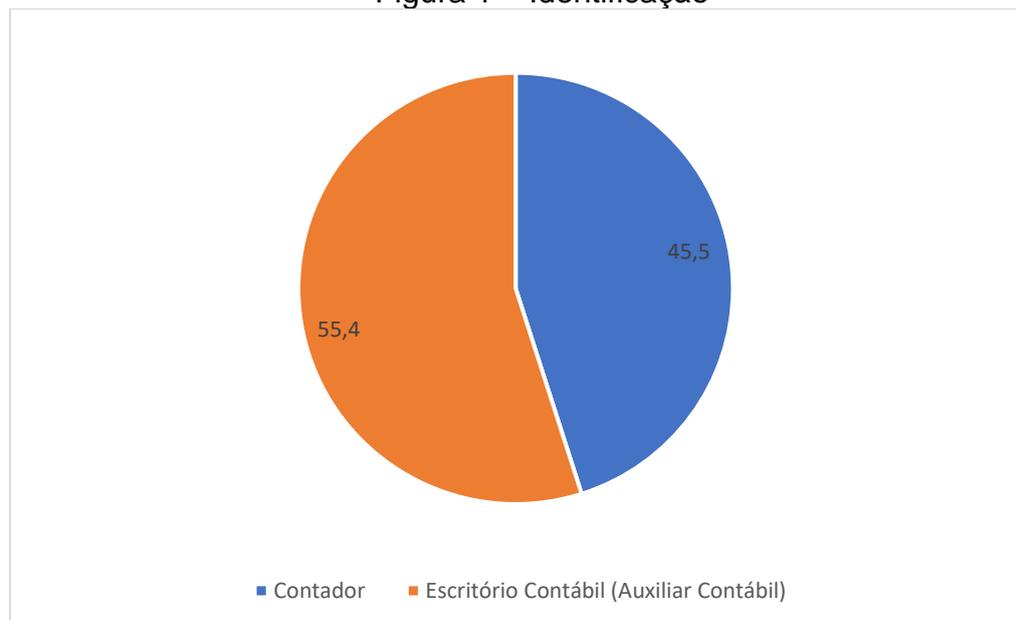
Para Lakatos e Marconi (2010, p.167), a definição de análise de dados é:

Exame minucioso dos dados. De posse do material coletado, o pesquisador deve submetê-lo a uma verificação crítica, a fim de detectar falhas ou erros, evitando informações confusas, distorcidas, incompletas, que podem prejudicar o resultado da pesquisa.

De posse do questionário de 15 perguntas abertas e fechadas, respondidas por 11 escritórios participantes, faz-se uma análise dos dados. O universo da observação é formado por contadores e auxiliares contábeis que trabalham em escritórios de contabilidades e têm várias empresas sob sua responsabilidade. Portanto, obtive-se respostas para o questionamento já registrado nesta pesquisa de campo, em complemento aos objetivos indicados.

A primeira pergunta foi sobre a identificação dos entrevistados e a segunda indagou o tempo de atuação da empresa no mercado. A partir das questões, obteve-se os seguintes resultados:

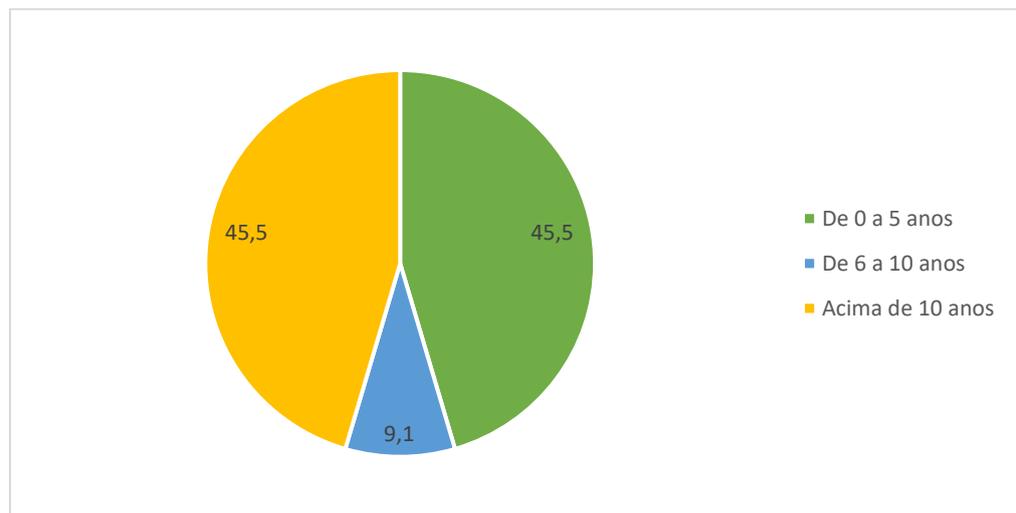
Figura 1 – Identificação



Fonte: Dados da pesquisa

Observa-se, no primeiro gráfico, que a maioria dos entrevistados já atua como contador (55,4%), o restante atua como auxiliar contábil, ou seja, têm apenas formação superior. Em relação ao tempo de atuação do escritório no mercado, houve um empate entre duas alternativas, no caso de 01 a 05 anos e acima de 10 anos tiveram o mesmo percentual de repostas (45,5%) e, com o percentual de 9,1%, ficou a resposta de 06 a 10 anos.

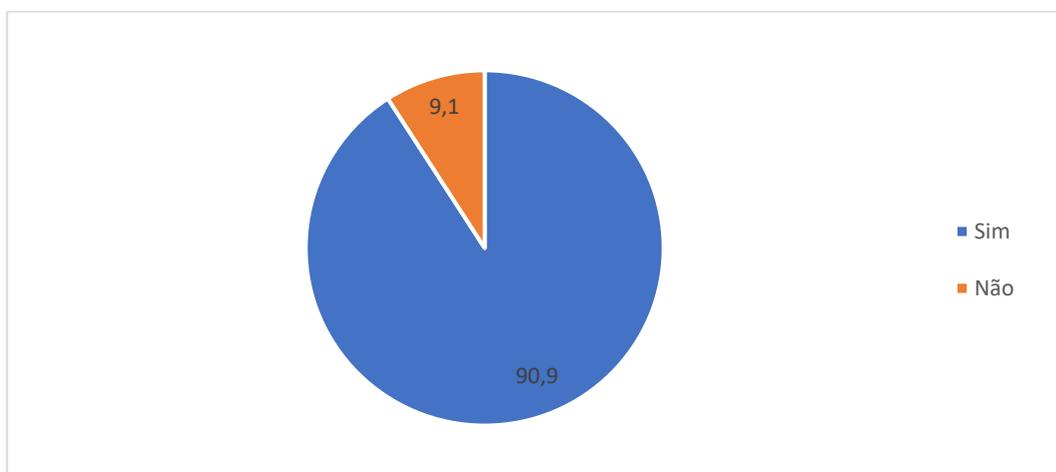
Figura 2 – Tempo de atuação



Fonte: Dados da pesquisa

Na terceira pergunta, questionou-se se o escritório realizava planejamento tributário na abertura da empresa. O resultado foi o seguinte:

Figura 3 - Planejamento tributário



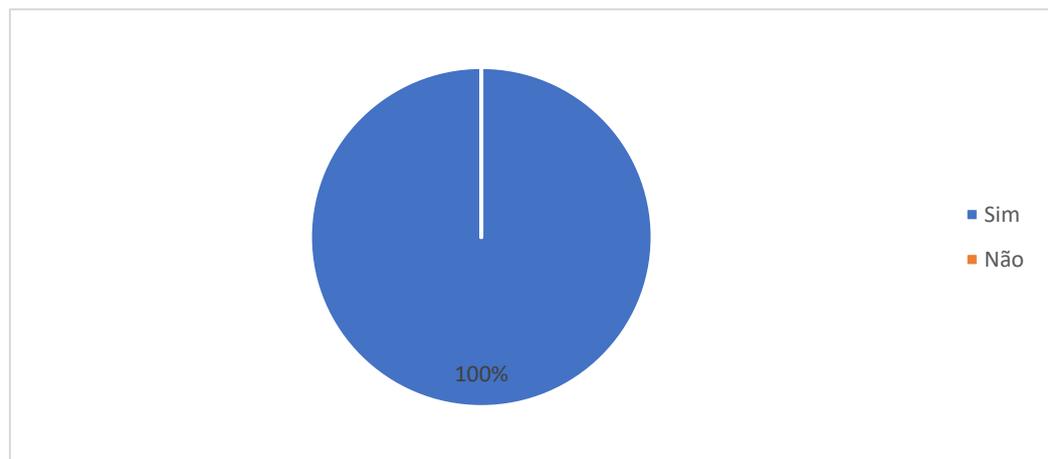
Fonte: Dados da pesquisa

No que concerne ao gráfico acima, o maior percentual dos entrevistados afirmou que seu escritório realiza o planejamento tributário na abertura da empresa. De acordo com Borges (2000, p. 60), o planejamento tributário é:

[...] uma técnica gerencial que visa projetar as operações industriais, os negócios mercantis e as prestações de serviços, visando conhecer as obrigações e os encargos tributários inseridos em cada uma das respectivas alternativas legais pertinentes para, mediante meios e instrumentos legítimos, adotar aquela que possibilita a anulação, redução ou adiamento do ônus fiscal.

A quarta questão buscava saber se era praticada gestão tributária no escritório. Obteve-se o seguinte resultado:

Figura 4 – Gestão Tributária

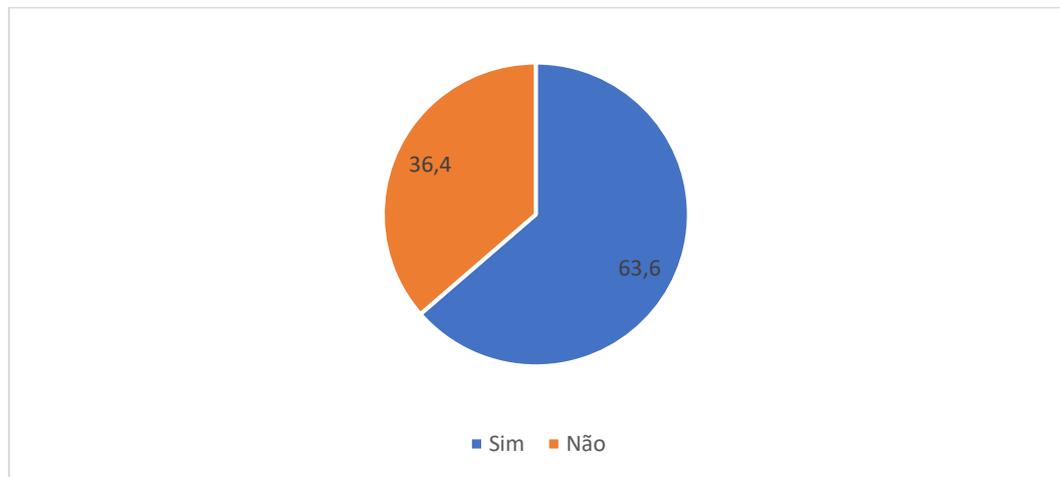


Fonte: Dados da pesquisa

Todos os entrevistados informaram que o escritório realizava gestão tributária. Assim, nota-se que eles compreendem como este processo é significativo para as organizações, por isso ressalta-se que ela contextualiza as ações de planejamento, execução, controle e de medidas corretivas relacionadas aos tributos.

Nas perguntas cinco e seis, perguntou-se aos entrevistados se existia separação dos setores e se eram separados por departamentos.

Figura 5 – Separação de setores



Fonte: Dados da pesquisa

A maioria dos entrevistados, ou seja, 63,6%, afirmaram que, na sua empresa, há a separação de setores, já um percentual menor, de 36,4%, afirmou que na empresa os setores não são separados. Nesse sentido, sabe-se que o tamanho da empresa pode influenciar que tal fato aconteça ou não, uma vez que uma empresa de menor porte, com um menos funcionários, tende a não ter essa separação.

Agora serão evidenciadas as respostas obtidas em relação à questão da separação dos setores ser feita por meio de departamentos:

Tabela 4 - Departamentos

Resposta 1	Todos em uma só sala, porém existe bancadas separadas por setor.
Resposta 2	Feita através de profissionais respectivamente em suas áreas.
Resposta 3	Todos têm as mesmas atribuições, realizando as atividades mensais de acordo com a agenda tributária dos órgãos.
Resposta 4	Por setor, Contábil, Fiscal, Departamento Pessoal e Legal.
Resposta 5	Individualizados.
Resposta 6	Por setores, cada setor com responsabilidades diferentes.
Resposta 7	Atuamos com departamento pessoal (folha), contábil, fiscal e regularidades, mas os setores não são divididos por pessoas específicas.
Resposta 8	Por departamento fiscal, contábil, tributário e processos de constituição/alteração de empresas.

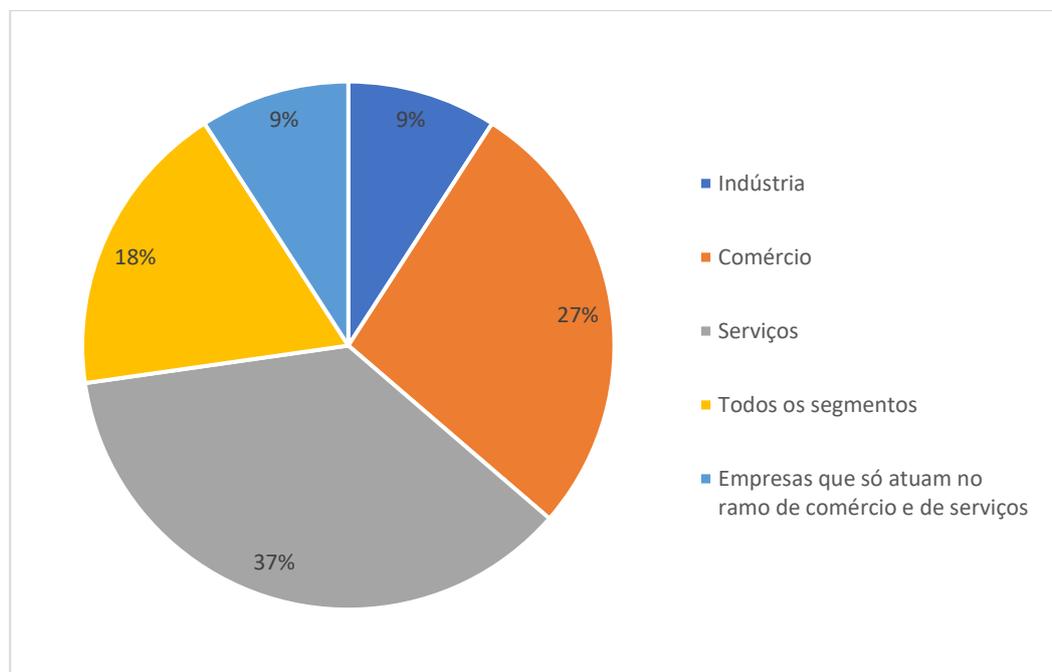
Resposta 9	Setor de Regularidades, Setor Fiscal e Tributos, Setor Pessoal, Setor Contábil e Setor de Relacionamento com o Cliente.
Resposta 10	Departamento Pessoal, Fiscal, Contábil e Regularidades.
Resposta 11	Não há necessidade de separação.

Fonte: Elaboração própria

As respostas demonstram que existem lugares em que há um departamento específico para cada função, onde os colaboradores sabem exatamente as atribuições que irão exercer, ao passo que, em outros escritórios, essa divisão por departamentos não é realizada, logo, os funcionários exercem diversas funções.

A pergunta sete buscou entender se há algum tipo de segmentação por área de atuação que é o foco dos escritórios.

Figura 6 – Segmentação

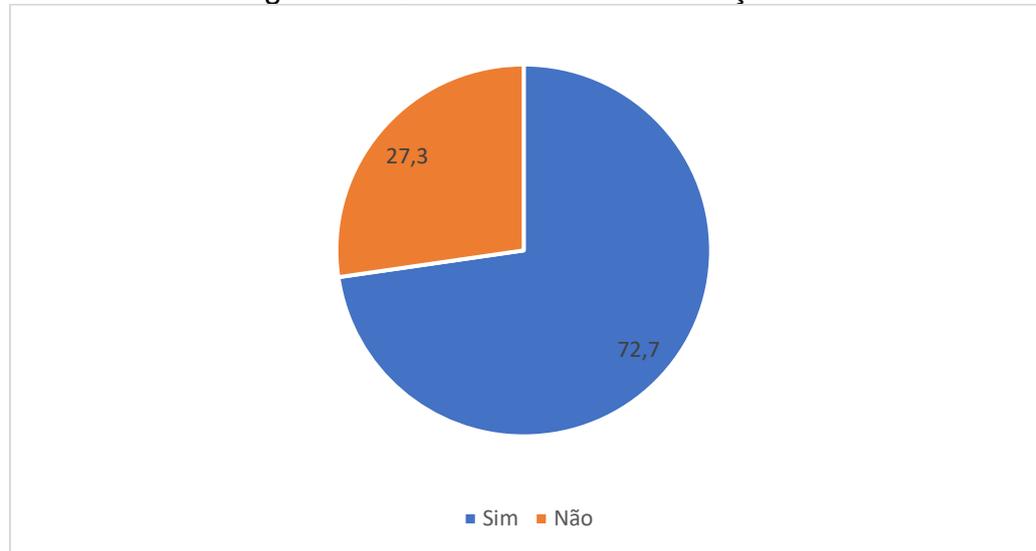


Fonte: Elaboração própria

Verificando as respostas, observa-se que essa segmentação ocorre mais no setor de serviços (37%), a segunda opção com mais votos foi o do comércio (27%), seguido de todos os segmentos (18%) e, empatados com o mesmo percentual (9%), as opções todos os segmentos e indústria.

No caso das perguntas oito e nove, a questão foi sobre a clientela da construção civil e quantos clientes os escritórios têm em seu portfólio. O resultado foi seguinte.

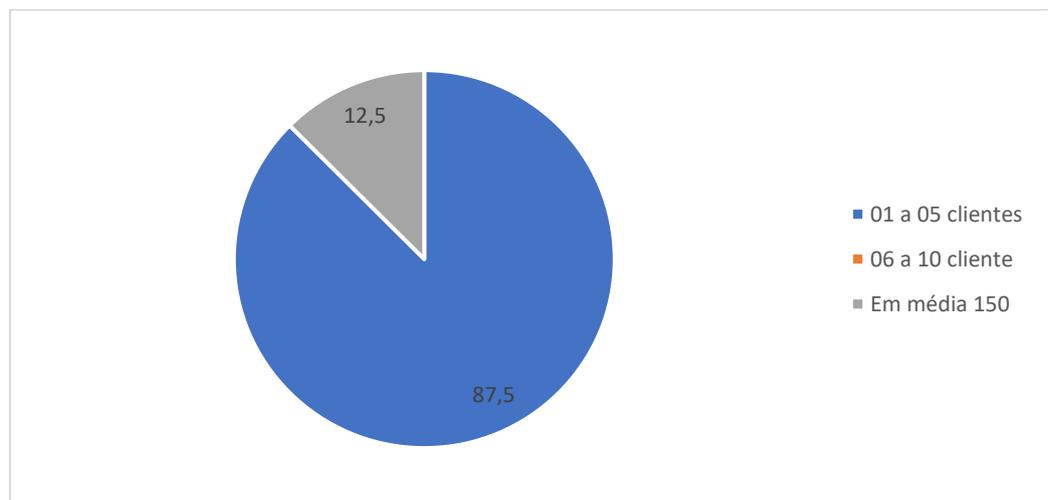
Figura 7 – Cliente ramo da construção civil



Fonte: Elaboração própria

Dos entrevistados, a maioria (72,7%) afirmou que possui clientela da construção civil, enquanto (27,3%) colocou que não possui essa clientela em seu portfólio, desse modo, observa-se que o campo da construção civil ainda pode ser explorado pelos escritórios de contabilidade.

Figura 8 – Número de clientes

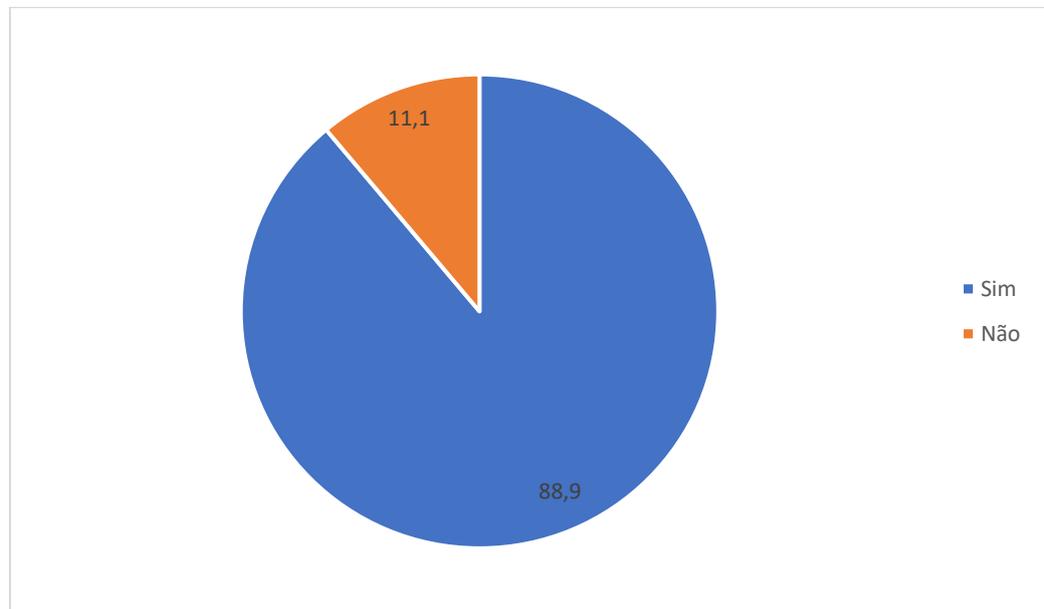


Fonte: Elaboração própria

A opção mais citada foi de 01 a 05 clientes, com o percentual de (87,5%), ela foi escolhida por integrantes de escritórios menores. A opção de em média 150 (12,5%) foi selecionada por representante de um grande escritório de contabilidade da cidade. A alternativa de 06 a 10 clientes não foi escolhida pelos participantes da pesquisa.

A pergunta dez buscou saber se era realizado planejamento tributário para empresa do ramo da construção. A partir das respostas, obteve-se o seguinte resultado:

Figura 9 – Realização de planejamento tributário

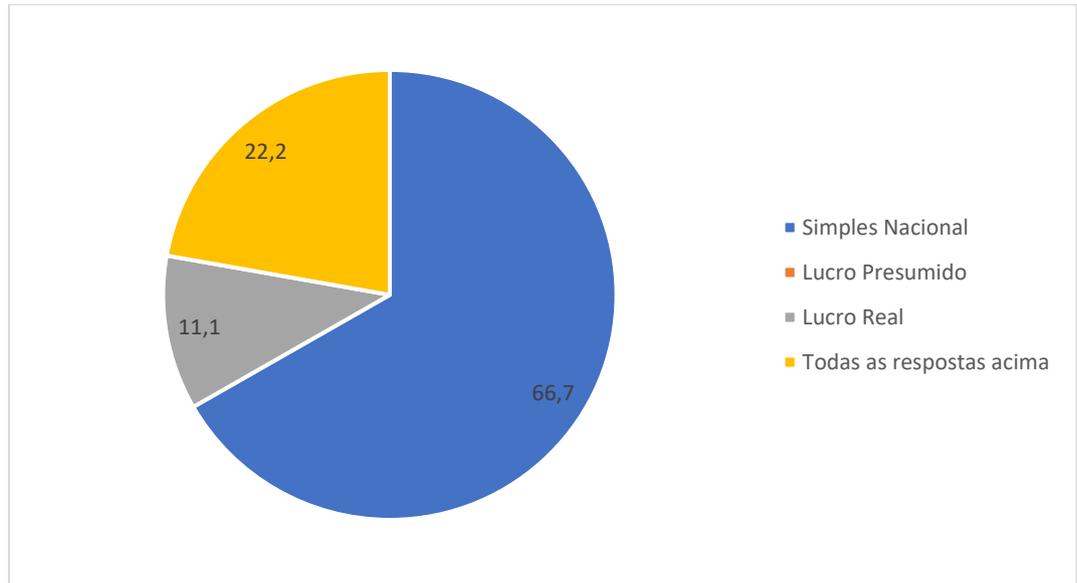


Fonte: Elaboração própria

A maioria dos entrevistados (88,9%) afirmou que realiza o planejamento tributário, enquanto 11,1% não faz esse planejamento. De acordo com Gabbi (2016), o planejamento tributário é uma ferramenta administrativa de suma importância para a organização, uma vez que ele possibilita fazer escolhas que levam à minimização dos custos tributários.

A questão 11 tratou de descobrir em qual regime tributário os clientes do escritório estavam inseridos. Obteve-se o seguinte resultado:

Figura 10 – Regime tributário

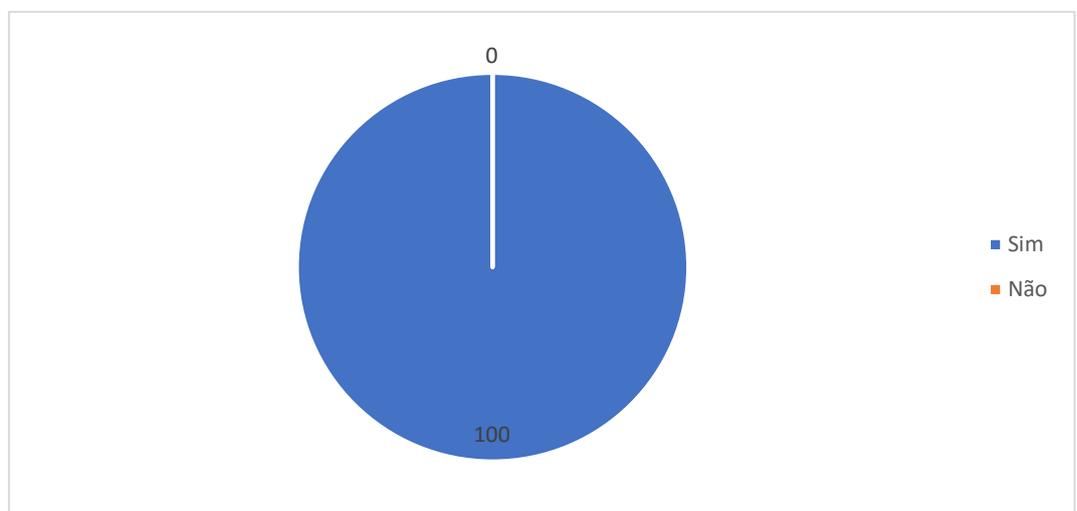


Fonte: Elaboração própria

66,7% dos entrevistados, ou seja, a maioria, apontaram que adotam o Simples Nacional, que é um regime compartilhado de arrecadação, de cobrança e de fiscalização de tributos que é aplicado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Enquanto isso, 22,2% afirmaram que utilizam todos os regimes citados e 11 entrevistados, o que corresponde a 1%, informaram a utilização do Lucro Real.

No caso das perguntas 12 e 13, o objetivo era verificar se há orientação do escritório quanto à mudança de regime tributário ao fim do exercício e, dependendo do enquadramento tributário, o cliente poderia usufruir de benefício fiscal. Obteve-se o seguinte resultado:

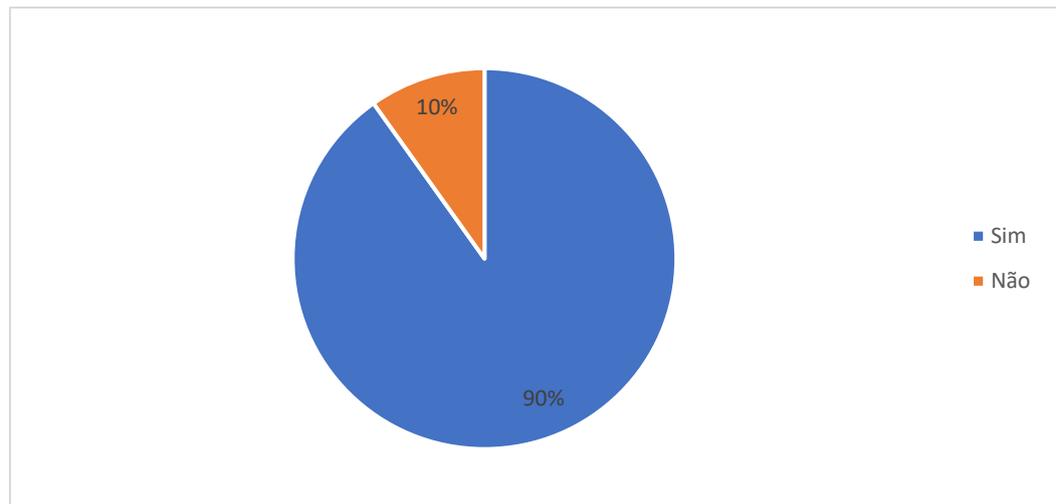
Figura 11 – Orientação de mudança de regime



Fonte: Elaboração própria

Todos os entrevistados afirmaram que orientam seus clientes a mudarem de regime tributário ao final do exercício, uma vez que, ao chegar no fim do ciclo, o escritório consegue realizar uma análise sobre o regime que será mais eficiente para a organização.

Figura 12 – Informação ao cliente

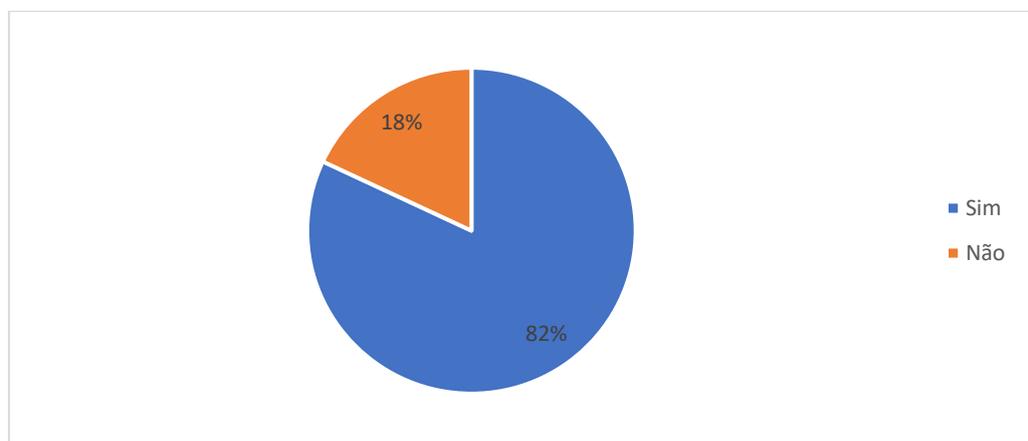


Fonte: Elaboração própria

A maioria dos entrevistados, o que equivale a 90,9%, afirmou que informa aos seus clientes que podem obter benefícios caso optem por mudar de sistema, já 9,9% não repassam essa informação aos clientes. Vale ressaltar que, para que o cliente faça essa escolha por mudar de regime, ele precisa saber dos possíveis benefícios que pode obter caso opte por essa mudança.

A questão 14 questionou se o escritório usa o processo de recuperação tributária. Obteve-se o seguinte resultado:

Figura 13 – Recuperação de créditos tributários



Fonte: Elaboração própria

O maior percentual de entrevistados (82%) afirmou que o escritório utiliza o processo de recuperação de crédito, ou seja, informa-se caso a empresa, por algum motivo, pagou um imposto maior do que devia, dessa maneira, ela tem direito a receber de volta o valor que pagou a mais. Esse recurso pode ser reavido mediante procedimento administrativo ou via judicial. 18% dos entrevistados não fazem uso desse processo.

A questão 15 procurou saber se há o processo de atualização das informações referentes às normas, às leis e às mudanças feitas pelo governo. Os resultados foram os seguintes.

Tabela 5 – Atualizações de Informações

Resposta 1	Ficamos ligados nos canais de atualizações e vamos nos aprofundar nelas de acordo com as atualizações, praticamente todos os dias
Resposta 2	Através de capacitação ao longo do exercício social.
Resposta 3	Assinatura anual em empresa especializada.
Resposta 4	São atualizadas sempre que surgem.
Resposta 5	Atualizado.
Resposta 6	Os processos são cumpridos de acordo com as atualizações do governo.
Resposta 7	Diário, acompanhando diariamente as mudanças através do DOU e dos sites do governo.
Resposta 8	São aplicadas de forma imediata a partir da aplicação das legislações.
Resposta 9	Através de assinatura eletrônica (ECONET), onde recebemos diariamente por e-mail as atualizações federais e do estado.
Resposta 10	Possuímos plataforma de atualização de normas e legislação.
Resposta 11	A mudança ocorre no final do exercício.

Fonte: Elaboração própria

Os entrevistados evidenciaram que realizam o processo de atualização das informações sobre as leis, as normas e as alterações realizadas pelo governo. Ressalta-se que esta atualização deve ser feita sempre pelos escritórios, uma vez que conhecer esses novos direcionamentos é relevante para o desenvolvimento do trabalho dos escritórios.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão tributária é um processo importante para as empresas, visto que auxilia a organização dos tributos a serem pagos por estas. Os escritórios de contabilidade são uma ferramenta significativa nesse contexto, pois conseguem realizar todo o planejamento tributário delas, organizando toda a documentação importante para seu funcionamento, auxiliando o gerenciamento das contas e o registro do histórico de movimentação que servirá de base para subsidiar decisões futuras.

O presente estudo teve por objetivo responder ao questionamento sobre gestão tributária na construção civil na perspectiva dos escritórios de contabilidade da cidade de São Luís (MA). Isso porque a gestão dos tributos é uma ferramenta essencial para o crescimento e para a permanência dos escritórios contábeis no mercado. Nesse cenário, tem-se a importância do planejamento tributário apresentado aos clientes.

Por meio de pesquisa realizada nos escritórios contábeis, percebeu-se que as empresas com mais tempo de atuação no mercado estão mais organizadas nos processos de gestão, ao passo que, nas empresas com média de cinco anos de mercado, esse processo ainda não está em completo desenvolvimento.

A partir da pesquisa, observou-se que as empresas de contabilidade têm um mercado a ser desbravado, tendo em vista que as empresas do ramo da construção civil representam um mercado que ainda não é explorado em toda sua potencialidade.

Nesse sentido, o trabalho alcançou o objetivo geral a que se propôs, que foi analisar como os escritórios de contabilidade de São Luís (MA) realizam o processo de gestão tributária nas empresas da construção civil. Ademais, a pesquisa realizada possibilitou compreender de que forma os escritórios de contabilidade realizam a gestão tributária para as organizações.

Em relação aos objetivos específicos, eles foram parcialmente atingidos, a saber: identificar o impacto das diferentes opções tributárias no desempenho das empresas do setor de construção civil da capital ludovicense; verificar os reflexos de cada tipo de imposto nos resultados das empresas de construção civil; comparar as

diferentes opções tributárias que os escritórios de contabilidade apresentam para seus clientes do setor da construção civil da capital do Maranhão.

Por meio dos resultados deste estudo, espera-se contribuir para a ampliação das discussões sobre a gestão tributária no ramo da construção civil, pois, de acordo com as respostas dos entrevistados, 100% praticam a gestão como se apresenta no gráfico quatro, entretanto, somente 88,90% realizam planejamento tributário para sua clientela, como demonstra o gráfico nove.

Na pesquisa, foi possível, também, observar que, além das opções existentes de regimes tributários, a legislação pode incluir outros regimes para determinados ramos empresariais, tal como a construção civil, com o intuito de impulsionar esse mercado e de aquecer a economia. Sob essa perspectiva, deseja-se que os escritórios de contabilidade possam contribuir ainda mais para a organização dos processos nas empresas.

Entre as limitações deste estudo, tem-se que os resultados poderiam ser mais representativos se a coleta de dados pudesse contar com um espaço amostral mais amplo, já que a amostra foi de 11 escritórios de contabilidade e contadores. No decorrer da investigação, constatou-se que, para se conhecer detalhadamente como é feita a gestão tributária e o planejamento tributário pelos escritórios de contabilidade de São Luís para as empresas de construção civil, seria necessária a realização de um outro estudo, no qual o pesquisador tivesse acesso ao cotidiano dos escritórios, a fim de compreender como o trabalho com essas organizações é desenvolvido.

Além disso, esse estudo pode servir de incentivo para que novas pesquisas nesses moldes sejam realizadas em outros municípios, o que permitirá comparar os dados encontrados na capital com a realidade dos escritórios de contabilidade de outras localidades do estado do Maranhão. Sendo assim, sugere-se a realização de nova pesquisa com as construtoras para verificar a preocupação dos empresários com relação à gestão tributária e ao planejamento tributário como ferramenta de aumento de receita e de controle de processos.

REFERÊNCIAS

ALCAIDE, Mikaelle Schetini; FERNANDES, Taynara Alessandra; CARIZIO, Sergio Luis Brambilla. **Planejamento tributário**: um estudo voltado para empresas que buscam sucesso na escolha do seu regime tributário. Revista Executive On-Line, Bebedouro SP, 2 (1): 156-171, 2017.

ANDRADE FILHO, Edeimar Oliveira. **Imposto de Renda das Empresas**. 2. Ed, São Paulo: Atlas, 2006.

ARAÚJO, Laís Záu Serpa de. Aspectos éticos da pesquisa científica. 2003. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/pob/a/MZVSYxKncfrNnsKxbjg5Gxr/?lang=pt>>. Acesso em: 25 mai. 2022.

BRASIL. **Código Tributário Nacional**. 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.172%2C%20DE%2025%20DE%20OUTUBRO%20DE%201966.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Sistema%20Tribut%C3%A1rio,%C3%A0%20Uni%C3%A3o%2C%20Estados%20e%20Munic%C3%ADpios.>. Acesso em: 01 abr. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 01 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018**. 2018. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm>. Acesso em: 01 abr. 2022.

BRASIL. **Lei Complementar nº123, 14 de dezembro de 2006**. 2006. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 01 abr. 2022.

BORGES, Humberto Bonavides. **Gerência de Impostos**: IPI, ICMS, ISS e IR. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2015. 613 p.

CONTABILIZEI. O que é planejamento tributario
COSTA, Wênyka Preston Leite Batista da et al. **Utilização da contabilidade gerencial nas micro e pequenas empresas**. Revista Americana de Empreendedorismo e Inovação. v. 2, n. 2, 2020, p. 49-58.

COSTA, Magnus Amaral da. **Contabilidade da construção civil e atividade imobiliária**. São Paulo: Atlas, 2000.

CREPALDI, Sílvio; CREPALDI, Guilherme Simões. **Contabilidade fiscal e tributária teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Saraiva educação, 2019.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GULARTE, Charles. **Gestão estratégica: olhar estratégico sobre seus impostos**. 2021. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/gestao-tributaria/#:~:text=entrar%C3%A3o%20em%20contato,-,O%20que%20%C3%A9%20Gest%C3%A3o%20Tribut%C3%A1ria%3F,o%20planejamento%20estrat%C3%A9gico%20do%20neg%C3%B3cio.>> Acesso em: 09 abr. 2022.

GABBI, Jones Gois. **Análise de tributos e planejamento tributário de uma empresa prestadora de serviços médicos**. 40 f. Monografia (MBA). Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo, 2016. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/6170/Jones+Gois+Gabbi_.pdf?sequence=1>. Acesso em: 18 mai. 2022.

MARCELLO, I. E.; SOUZA, D. B.; PIETRASZEK, N. **Planejamento tributário um estudo de caso em uma empresa do ramo de autopeças**. Revista Eletrônica de Administração e Turismo, [S. l.] v. 3, n. 2, p. 252-268, jul./dez. 2013. DOI: [HTTPS://DOI.ORG/10.15210/REAT.V3I2.2906](https://doi.org/10.15210/REAT.V3I2.2906). Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/AT/article/view/2906>. Acesso em: 01 abr. 2022.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**, 10ª edição, São Paulo: Editora Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

OLIVEIRA, Luís Martins de, et al. **Manual de Contabilidade Tributária**. 14º ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2015.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SAMPAIO, Marcio Eduardo Corrêa. **O que é Planejamento?** 04 de janeiro de 2008. Disponível em: < <https://administradores.com.br/artigos/o-que-e-planejamento> >. Acesso em: 2 abr. 2022.

SANTOS, Altair. **Gestão de Tributos da Construção Civil: melhor não arriscar**. 2019. Disponível em: <<https://www.cimentoitambe.com.br/massa-cinzenta/gestao-de-tributos-da-construcao-civil-melhor-nao-arriscar>> Acesso em 04 julho.2022

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

APÊNDICE

APENDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

QUESTIONÁRIO SOBRE GESTÃO TRIBUTÁRIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA PERSPECTIVA DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE.

Pesquisa qualitativa que objetiva a coleta de dados para embasar o Trabalho de Conclusão de Curso da Aluna Alessandra Cordeiro Cutrim, graduanda do 8º período de Ciências Contábeis do Centro de Universitário UNDB.

*OBRIGATORIO

1. Sua Identificação:

- Contador Autônomo
- Escritório de Contabilidade

2. Há Quanto tempo o escritório atua no mercado?

- 01 a 05 anos
- 06 a 10 anos
- Acima de 10 anos

3. No momento da abertura da empresa, o escritório realiza o planejamento tributário para seu cliente?

- Sim
- Não

4. A Gestão Tributária é praticada no seu escritório de contabilidade?

- Sim
- Não

5. Na sua empresa há separação dos setores?

() Sim

() Não

6. Como é a separação de departamentos na sua empresa?

7. Há algum tipo de segmentação por área de atuação que são o foco do seu escritório?

() Indústria

() Comércio

() Serviço

() Outro _____

8. O Escritório possui algum cliente do ramo da construção civil?

() Sim

() Não

9. Quantos clientes dos ramos da construção civil a empresa tem em seu portfólio?

() 01 a 05 Cliente

() 06 a 10 Clientes

() Acima de 10 Clientes

10. Caso sua empresa possua clientes do ramo da construção civil, é realizado um planejamento tributário?

() Sim

() Não

11. Em qual dos Regimes tributário seus clientes estão inseridos?

() Simples Nacional

() Lucro Presumido

- Lucro Real
- Todas as respostas acima

12. No final do exercício contábil o escritório orienta a mudança do regime tributário dos clientes?

- Sim
- Não

13. O Escritório informa ao cliente que dependendo do enquadramento tributário o cliente pode ter algum benefício fiscal?

- Sim
- Não

14- O Escritório usa o processo de recuperação de créditos tributários para seus clientes?

- Sim
- Não

15- Como é o processo de atualização das normas, leis e mudanças realizadas pelo governo na sua empresa?